

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 134493460 - PCMG/SPGF/DLPM/AGC/CPD

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. **Número do processo SEI:** [1510.01.0035894/2026-55].
- 1.2. **Equipe de planejamento da contratação:** Ordenador de Despesas: Daiana Silva Caetano, MASP 1256840-8. / Responsável Técnico: Isaac Rodrigues Porto, MASP 1257212-9 e Gleicilane Viana Marcílio MASP: 1563360-5.

1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1.1. **Descrição da necessidade da Administração (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

1.1.1. A quantidade de cada item a ser licitado foi definida com base na quantidade utilizada nas unidades da Polícia Civil de Minas Gerais no decorrer do ano de 2025, conforme programação orçamentária anual.

1.1.2. A PCMG conta com mais de 2.600 unidades que compartilham da necessidade de abastecimento de materiais de limpeza para garantir a devida higiene nas unidades prestadoras de serviços públicos, visando garantir que a população receba atendimento em um local limpo e organizado, capaz de entregar aos seus usuários um ambiente digno.

1.1.3. O problema a ser resolvido é a manutenção adequada das unidades de atendimento para reduzir o risco de doenças, infecções respiratórias e aumentar da produtividade. A higienização constante previne acidentes (como pisos molhados) e melhora a saúde e bem-estar geral da equipe. A falta de tais materiais acarreta em prejuízos no ambiente de trabalho de seus prestadores, pois são artigos minimamente necessários na manutenção fisiológica dos seres humanos

1.2. **Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

1.2.1. A presente demanda foi integralmente planejada por esta unidade solicitante durante a elaboração e as revisões do plano de contratações anual para o exercício corrente por meio do "Planejamento de processo de compras" nº 1511189-172/2026; 1511189-085/2026 e 1511189-179/2026.

1.2.2. Cabe ao Almoxarifado Geral, unidade subordinada à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças planejar e adotar providências para a aquisição dos materiais de consumo de uso geral, para toda a Instituição, conforme prevê o Art. 44 da Lei Complementar n.º 129/2013: Art. 44. A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças tem por finalidade coordenar e executar o planejamento logístico, gerenciar o orçamento, a contabilidade e a administração financeira, gerir os recursos materiais e a administração de pessoal, competindo-lhe:

- coordenar o sistema de administração de material, patrimônio e logística, inclusive adquirir, controlar e prover bens e serviços para órgãos e unidades da PCMG;

1.2.3. A aquisição de materiais de limpeza está presente no planejamento de compras do ano de 2026, podendo ser acessado por meio do Portal de Compras do Estado.

1.2.4. A formalização de Licitação através de Pregão Eletrônico, para os itens mencionados decorre para o atendimento de demandas de diversas unidades da Polícia Civil de Minas Gerais. As pretendidas aquisições foram previamente aprovadas pela autoridade competente.

1.2.5. Os itens constantes neste ETP foram definidos de acordo com as demandas encaminhadas a esta Diretoria, levando em consideração a necessidade de manutenção do serviço prestado pelas Unidades Policiais do interior do Estado e da capital, de

acordo com o planejamento da expectativa de compra e baseado na execução dos anos anteriores.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO (ART. 6º, III, DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 115, DE 2021)

- 2.1. Por se tratar de diversos itens que compõem a solução, cada item contém suas particularidades de especificação, que será detalhada no Termo de Referência. Porém é possível estabelecer os critérios de sustentabilidade comuns a todos os itens tendo em vista as normas vigentes.
- 2.2. Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitações promovidos pela Administração Pública, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
- 2.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 2.4. Devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 2.5. Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 2.6. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação e de transporte englobando peças, revestimentos.
- 2.7. Durante a garantia a contratada obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para a contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, montagem e desgaste excessivo, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.
- 2.8. A mencionada notificação poderá ocorrer por e-mail, telefone, ou qualquer outro meio hábil de comunicação, informando ainda do local de coleta e devolução do material.
- 2.9. Os produtos devem ser acondicionados em embalagem própria, original, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, de acordo com a legislação em vigor. Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento. Todos os manuais de instruções que acompanham os equipamentos deverão estar traduzidos para o idioma Português e entregues junto com os materiais.
- 2.10. As empresa deverão realizar, sem ônus , as entregas dos itens no local indicado conforme Termo de Referência.
- 2.11. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ;(90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.
- 2.12. Os licitantes deverão apresentar comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Termo de Referência, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

3.1.1. Para a aquisição de materiais de limpeza necessários aos órgãos é possível levantar duas alternativas: aquisição centralizada por meio do sistema de registro de preços (SRP); aquisição individualizada por cada órgão por meio de pregão sem utilizar SRP; O quadro a seguir apresenta as vantagens e desvantagens de cada uma das alternativas.

3.1.2. Cabe ressaltar que foram analisados os prós e contras e esta instituição optou por realizar a compra através do pregão devido à necessidade de finalização em menor tempo por conta da escassez dos materiais em estoque no almoxarifado geral, fato este que gera racionalização nas entregas dos itens para as unidades.

Solução	Características gerais	Viabilidade técnica

Aquisição Centralizada por meio de Sistema de Registro de Preços	1- Redução no número de processos de compras do Estado; 2- Execução ao longo de 12 (doze) meses de acordo com a demanda dos órgãos, sem obrigação de execução de quantitativo mínimo; 3- Economia de escala, resultante da licitação de alto quantitativo para os itens, potencializando o poder de compra da Administração Pública;	1- Prazo maior para finalização da licitação;
Aquisição individualizada do órgão por meio de pregão	1- Licitação finalizada em menor prazo;	1-Aumento do número de processos de compras do Estado; 2-Mesmo objeto licitado várias vezes ao longo do ano; 3-Aquisição do mesmo objeto por preços distintos; 4- Aquisição de quantidades baixas, levando ao desinteresse do mercado e/ou preços elevados

3.3. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

3.3.1. O valor estimado para contratação será definido com base no levantamento prévio dos itens elencados no planejamento, bem como o valor estimado pelos Mapas de Preços 08, 09, 11, 12 e 13, estimamos um valor de contratação de R\$ 600.000,00.

3.4. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

3.4.1. Para esta contratação, atualmente a instituição conta com Aquisição Centralizada por meio de Sistema de Registro de Preços e Aquisição individualizada do órgão por meio de pregão. A escolha da solução foi baseada na necessidade atual do órgão que precisa repor seus estoques de material de uso contínuo, tendo em vista que não existe nenhuma ATA de registro de preço em andamento, conforme pesquisa realizada no portal de compras.

3.4.2. O Sistema de Registro de Preços e Aquisição (SIRP) demonstra-se o mais vantajoso em relação aos preços obtidos devido a grande quantidade de materiais que geralmente são comprados, centralizando-os num mesmo processo e aumentando a competitividade entre os fornecedores. Porém, quando se trata em agilizar o processo (necessidade atual desta instituição), o pregão se mostra a opção mais vantajosa, possibilitando a reposição dos itens faltantes de maneira mais célere.

3.4.2. Tal solução visa abastecer as unidades da Polícia Civil por um prazo aproximado de 04 (quatro) meses, o que dará tempo hábil para aderir a próxima ATA de registro de preço realizada periodicamente pela SEJUSP.

3.4.3. Os possíveis riscos identificados na solução escolhida são: o leve aumento nos valores propostos e a redução da quantidade de fornecedores participantes, visto que muitas empresas dão preferência para licitações de grande volume. Apesar disso, a não contratação geraria prejuízos maiores à administração, pois, um ambiente limpo, livre de sujeiras e insetos é o mínimo que se espera num local de trabalho e atendimento ao público. Além do que, é sabido que a boa higiene é fator fundamental na prevenção de doenças.

3.4.4. Após a análise comparativa das soluções levantadas, conclui-se que a solução Pregão Eletrônico é a mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração identificada neste ETP e, portanto, do interesse público.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.5. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

- 4.5.1. A solução escolhida trata-se Pregão Eletrônico para compra de materiais de limpeza e higiene pessoal. Abaixo segue a lista dos itens que serão solicitados:
- 4.5.2. BALDE: capacidade: 20 litros; matéria-prima: plástico; alça: em metal.
- 4.5.3. AGUA SANITÁRIA: teor: 2 por cento de cloro ativo.
- 4.5.4. DESINFETANTE: tipo: pronto para uso; princípio ativo: quaternário de amônio; ação principal: bactericida e germicida; diluição: não aplicável; odor: fragrância eucalipto; apresentação: frasco de 1 litro. Na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O produto deverá vir com certificado de análise.
- 4.5.5. DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL: Composto por matéria ativa detergente, Ph entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxague rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. No rotulo deverá constar os dados de identificação, procedência, prazo de validade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da vigilância sanitária.
- 4.5.6. ESPONJA SINTÉTICA: para limpeza - matéria-prima: uma face de poliuretano e outra abrasiva; tipo: dupla face; formato: retangular (7,5cm larg x 11cm comp x 2,5cm alt.); esponja dupla face a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidas por resina a prova d'água, evitando a separação entre as duas partes. Deve haver um lado de espuma macia, para limpeza de superfícies delicadas e um lado de fibra abrasiva mais densa, para limpeza mais pesada. Possuindo ação antibactericida.
- 4.5.7. FLANELA PARA LIMPEZA: dimensões: 40 x 60 cm (largura x comprimento); tecido 100% algodão, costura reforçada.
- 4.5.8. PAPEL TOALHA: Folha: simples; composição: 100% celulose virgem, branca; tipo: interfolhado, 2 dobras; dimensões (l x c): 23 cm x 23 cm; acabamento: liso; apresentação: embalagem 1.250 folhas; na embalagem deverá constar dados de identificação do produto e número do lote.
- 4.5.9. PAPEL HIGIÊNICO: folha: dupla; composição: 100% celulose virgem, branco; tipo: rolo; acabamento: picotado, gofrado; fragrância: neutro; apresentação: rolo 30m; diâmetro do tubete: não aplicável; na embalagem deverá constar dados de identificação do produto e número do lote.
- 4.5.10. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: aspecto físico: solução aquosa; grau INPM: 70; grau gl: 77; apresentação: frasco 1 litro. Deve atender legislação vigente.
- 4.5.11. HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MÃOS: aspecto físico: gel; composição (1): álcool etílico hidratado; composição (2): agente hidratante; concentração: .; grau INPM: de 62 a 74 graus; grau gl: de 70 a 84 graus; apresentação: frasco com válvula tipo 'pump' de 500 ml. Produto de fácil espalhabilidade, sem resíduos, sem enxágue, sem fragrância, sem corante e hipoalergênico. Ph: entre 6,5 a 7,5. Densidade: de 0,850 a 0,900 g/cm3. Viscosidade: de 8.000 a 10.000 cps, medida a temperatura de 20 a 25 graus celsius. Apresentar laudo de atividade antimicrobiana: bactericida contra staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa.
- 4.5.12. DESODORIZADOR DE AMBIENTES: apresentação: aerosol; essência: floral; na embalagem devera constar a data da fabricação, da validade e numero do lote.
- 4.5.13. DESODORIZADOR DE AMBIENTES: Apresentação: pedra, com suporte; essência: lavanda; para mictórios. Deverá constar a data da fabricação, data da validade e numero do lote.
- 4.5.14. SABÃO EM PÓ: princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio; composição básica: tensoativo aniônico, branqueador ótico, enzimas; composição complementar: coadjuvantes, corantes, fragrância, água e carga; apresentação: embalagem 1 kg; na embalagem deverá conter a data da fabricação e da validade do produto, o número do lote e o registro na ANVISA.

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	721450	BALDE - CAPACIDADE: 20 LITROS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ALCA: ALCA EM METAL;	1 UNIDADE	459	15,85	7.275,15
1	50245	AGUA SANITARIA - TEOR: 2 PORCENTO DE CLORO ATIVO;	FRASCO 1 LITRO	15.707	1,91	30.000,37

1	1848674	DESINFETANTE - TIPO: PRONTO USO; PRINCIPIO ATIVO (1): QUATERNARIO DE AMONIO; PRINCIPIO ATIVO (2): ; ACAA PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: NAO APLICAVEL; ODOR: FRAGRANCIA EUCALIPTO; APRESENTACAO: FRASCO 1 L;	FRASCO 1 LITRO	11.282	3,49	39.377,67
1	1273213	DETERGENTE NEUTRO - APLICACAO: USO GERAL; TIPO: BIODEGRADAVEL; ASPECTO FISICO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE; DILUICAO: NAO APLICAVEL; PH: 5,5 A 8,0; DENSIDADE: 1,06 G/CM3, APROXIMADAMENTE;	FRASCO 500 MILILITRO	16.978	1,41	23.938,98
1	1152947	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: UMA FACE DE POLIURETANO E OUTRA ABRASIVA; TIPO: DUPLA FACE; FORMATO: RETANGULAR (7,5CM LARG X 11CM COMP X 2,5CM ALT);;	1 UNIDADE	14.860	1,79	26.599,40
1	56790	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 40CM LARGURA X 60CM COMPRIMENTO;	1 UNIDADE	7.275	2,00	14.550,00
1	1686372	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 23 CM X 23 CM; ACABAMENTO: LISO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.250 FOLHAS;	EMBALAGEM	10.237	10,94	111.992,78
1	1686259	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M; DIAMETRO DO TUBETE: NAO APLICAVEL;	ROLO	119.074	1,14	135.744,36

1	620378	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTACAO: AEROSOL; ESSENCIA: FLORAL;	1 UNIDADE	2.804	8,02	22.488,00
1	1043056	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTACAO: PEDRA, COM SUPORTE; ESSENCIA: LAVANDA;	1 UNIDADE	4.460	1,75	7.805,00
1	1693360	SABAO EM PO - PRINCIPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; COMPOSICAO BASICA: TENSOATIVO ANIONICO, BRANQUEADOR OTICO, ENZIMAS; COMPOSICAO COMPLEMENTAR: COADJUVANTES, CORANTES, FRAGANCIA, AGUA E CARGA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1 KG;	1 UNIDADE	7.667	3,6	27.601,20
2	1669486	ALCOOL ETILICO HIDRATADO ASPECTO FISICO: SOLUCAO AQUOSA; GRAU INPM: 70; GRAU GL: 77; APRESENTACAO: FRASCO 1 L;	1 LITRO	9.172	11,18	102.542,96
2	1669370	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO (1): ALCOOL ETILICO HIDRATADO; COMPOSICAO (2): FRASCO COM VALVULA TIPO PUMP 500 ML,.; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; AGENTE HIDRATANTE;	FRASCO	7.363	5,37	39.539,31
				TOTAL		600.000,00

4.6. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

4.6.1. A solução será parcelada em 02 (três) lotes para atender aos critérios de viabilidade técnica e econômica, no qual se busca ampliar a competição, permitindo que empresas especializadas em frações do objeto participem, aumentando o número de licitantes; melhorando o aproveitamento do mercado, facilitando a participação de micro e pequenas empresas (ME/EPP); tendo em vistas à economicidade, com potencial redução de preços por item, desde que não haja perda significativa de escala.

4.7. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

4.7.5. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes à potencial contratação.

4.8. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

4.8.1. Pretende-se abastecer os órgãos e entidades, que compartilham da necessidade de abastecimento de materiais de

limpeza, para devida higienização das unidades prestadoras de serviços públicos, garantindo um ambiente limpo e higienizado para atendimento ao cidadão, prezando pelo bem estar e saúde tanto dos colaboradores quanto das demais pessoas que usufruirão dos serviços prestados.

4.9. **Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

4.9.6. Não se aplica para a solução escolhida

4.10. **Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

4.10.7. Produtos de limpeza convencionais causam sérios impactos ambientais, incluindo a contaminação de rios, lagos e lençóis freáticos por fosfatos e tensoativos, gerando desequilíbrio nos ecossistemas aquáticos. Eles liberam Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs), poluindo o ar interno e externo. Além disso, o descarte de embalagens plásticas de uso único polui o solo e oceanos, com baixo índice de reciclagem.

4.10.8. Principais Impactos Ambientais:

4.10.9. Contaminação da Água: Resíduos de detergentes, desinfetantes e sabões no esgoto (frequentemente sem tratamento) contêm químicos que alteram a vida aquática e diminuem o oxigênio na água.

4.10.10. Poluição do Ar (VOCs): Produtos de limpeza liberam Compostos Orgânicos Voláteis (amônia, fósforo, nitrogênio), que pioram a qualidade do ar, tornando o ambiente interno mais poluído que o externo.

4.10.11. Poluição por Plástico: O uso de embalagens plásticas de uso único gera milhões de toneladas de resíduos, sendo que o Brasil recicla uma pequena parcela, contribuindo para a poluição dos oceanos.

4.10.12. Eutrofização: Substâncias como fósforo aceleram o crescimento de algas em cursos d'água, reduzindo o oxigênio disponível e matando peixes.

4.10.13. Impacto no Solo: A infiltração de substâncias químicas tóxicas contamina lençóis freáticos e afeta a biodiversidade.

4.10.14. Alternativas e Soluções Sustentáveis para reduzir esses impactos, recomenda-se:

4.10.15. Utilizar produtos biodegradáveis e com certificação ecológica.

4.10.16. Adotar produtos de limpeza com ingredientes mais naturais (vinagre, bicarbonato).

4.10.17. Optar por embalagens refiláveis (refis), recicláveis ou concentradas para reduzir o plástico.

4.10.18. Evitar a mistura de produtos químicos, que pode gerar gases tóxicos e aumentar a poluição.

4.10.19.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (ART. 6º, XIII, DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 115, DE 2021)

5.1. O presente estudo demonstra que a aquisição descentralizada de materiais de limpeza por meio de Pregão Eletrônico, para atender a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, é viável e evidencia a solução como mais vantajosa para a Administração Pública.

5.2. Com base nas análises realizadas neste ETP, conclui-se que a compra dos itens por meio de Pregão Eletrônico, escolhida para atender à necessidade exposta, alcançará, da melhor forma possível, os interesses público e institucional, pois dará celeridade ao processo sem gerar perdas econômicas para a administração pública, tendo em vista que se trata de processo realizado em caráter de urgência.

ASSINATURAS:

Gleicilane Viana Marcílio, MASP 1563360-5
Responsável Técnico

Daiana Silva Caetano, MASP 1256840-8.
Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Gleicilane Viana Marcílio, Investigador(a) de Polícia**, em 06/03/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134493460** e o código CRC **6F80AEFB**.